



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "NOSSO JORNAL
DO CONE SUL"

Nº 020 / DATA 23 / 12 / 89

L E I Nº 243/89

"Dispõe sobre o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTI-
MENTOS para o triênio 90/92".

A Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, a
provou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos, para aplicação
de capital do triênio 90/92, estima recursos da ordem de NCZ\$ 214.935.000,00 (duzentos e quatorze mi
lhões, novecentos e trinta e cinco mil cruzados novos).

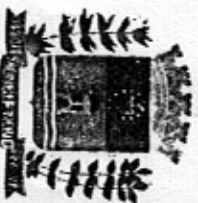
Art. 2º - Os recursos previstos para aplicação de capital no tri
ênio de 1.990 a 1.992, estão distribuídos na forma do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As especificações das Despesas de Capital deste Orçamento
Plurianual de Investimentos, estão desdobradas no ANEXO II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As Receitas de Capital para execução do referido programa
estão fixadas de acordo com o § 2º, do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento
Plurianual de Investimentos, se necessário, créditos adicionais suplementares, que serão abertos nos termos da Lei Fede
ral nº 4.320/64, desde que submetido previamente à apreciação e votação pelo Legislativo.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 6º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais deste período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência de alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados os constantes dos ANEXOS desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE.

Daudt Conceição
Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL